

Câmara Municipal de Pelotas

Lei Nº 6.151

autoriza o Município de Pelotas a edificar um monumento em homenagem a Mozart Victor Russomano, na Praça Coronel Pedro Osório, ou seu entorno.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

- **Art. 1º** Fica autorizado o Município de Pelotas a edificar um monumento em homenagem a Mozart Victor Russomano, na Praça Coronel Pedro Osório, ou seu entorno.
- **Art. 2º** Fica o Município de Pelotas autorizado a praticar os convênios que se fizerem necessários à execução da presente Lei, podendo, inclusive, celebrar parcerias público privadas para a sua realização, nos termos legais.
- **Art. 3º** O local a ser edificado o referido monumento, dentro da Praça Coronel Pedro Osório, ou seu entorno, bem como as suas características, projeto e croqui, serão definidos pelo Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal da Cultura, em conjunto com as demais secretarias afetas a esta matéria.
 - Art. 4º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE AGOSTO DE 2014.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Registre-se e publique-se. **Vereador Rafael Amaral** 1º Secretário